

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

LUIZA SANTOS CURY SOARES

CLAUDIA MARCIA COSTA

JOSEPH RODRIGO AMORIM PICAZIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Joseph Rodrigo Amorim Picazio, Claudia Marcia Costa, Luiza Santos Cury Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-254-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica as pesquisas desenvolvidas no Grupo “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO”. Os trabalhos foram apresentados no XXXII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpedi), cujo tema central foi “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”.

Os pôsteres demonstraram o compromisso do ensino jurídico com a pesquisa e o desenvolvimento de novos pesquisadores. É estimulante e inspirador para nós, professores, observar a seriedade e o comprometimento dos alunos de graduação e pós-graduação em seus projetos e pesquisas acadêmicas.

Neste grupo, foram promovidos debates críticos e reflexões aprofundadas sobre as múltiplas dimensões do Direito. Abordamos temas que incluem os direitos sociais e humanos, os direitos das mulheres, as questões de gênero e a dignidade da pessoa humana. Exploramos também os contextos sociais, culturais e históricos de equidade e criação de oportunidades, propiciando reflexões sobre as práticas jurídicas com foco no respeito e na promoção de políticas de inclusão.

O diálogo interdisciplinar fomentado por este Grupo é fundamental para o avanço do conhecimento jurídico. Essa abordagem visa responder aos desafios contemporâneos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, na qual o respeito e a inclusão sejam pilares essenciais.

Esperamos que os diálogos e as reflexões suscitadas neste grupo de trabalho impulsionem o conhecimento jurídico e inspirem novas formas de pensar e praticar o Direito, na construção de uma sociedade equitativa, com igualdade de oportunidades, direitos e cidadania.

Prof. Joseph Rodrigo Amorim Picazio

Prof^a. Claudia Marcia Costa

Prof^a. Luiza Santos Cury Soares

ADPF 1107 E A PREVENÇÃO DA REVITIMIZAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: DESAFIOS DA APLICAÇÃO JUDICIAL

Eneida Orbage De Britto Taquary¹
Tiago de Lima Mascarenhas Santos
Lyvia Karla Lemos Lima

Resumo

INTRODUÇÃO

A violência sexual contra a mulher é um grave problema social e de direitos humanos no Brasil, agravado pela revitimização, quando instituições reforçam o sofrimento das vítimas por meio de questionamentos indevidos, estereótipos de gênero e práticas de culpabilização, configurando violência institucional (BARBOSA et al., 2024). Para enfrentar esse problema, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF nº 1107 em 2024, proibiu perguntas sobre a vida pessoal ou sexual da vítima, reconhecendo que tais condutas perpetuam discriminações. Embora represente um marco jurídico contra a vitimização secundária, estudos apontam que estereótipos de gênero ainda influenciam julgamentos, especialmente em casos de estupro praticado por parceiros íntimos, nos quais a decisão tem sido relativizada sob alegações de consentimento implícito, fragilizando sua função protetiva e ignorando a dinâmica de violência que mantém mulheres em relações abusivas.

PROBLEMA DE PESQUISA

A ADPF 1107 efetivamente previne a revitimização de mulheres vítimas de violência sexual, considerando que, na prática judicial, sua aplicação tem sido frequentemente restringida a casos de estupro cometido por desconhecidos, excluindo situações de violência praticada por parceiros íntimos no âmbito da Lei Maria da Penha.

OBJETIVO

O presente estudo tem como objetivo geral analisar criticamente a relação entre a ADPF 1107 e a prevenção da revitimização de mulheres vítimas de violência sexual, considerando tanto a dimensão teórica quanto a prática judicial. Especificamente, busca compreender como a decisão do STF vem sendo aplicada nos tribunais, em especial nos casos de violência sexual praticada por parceiros íntimos no âmbito da Lei Maria da Penha; reunir e sistematizar as

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

principais contribuições da literatura sobre revitimização, violência institucional e estereótipos de gênero que influenciam decisões judiciais; identificar os limites e lacunas da proteção efetiva às vítimas; e apontar caminhos de aprimoramento institucional e normativo que fortaleçam a função protetiva da ADPF 1107, assegurem a incorporação da perspectiva de gênero nas decisões e orientem políticas públicas e práticas forenses capazes de reduzir a vitimização secundária e romper o ciclo de violência contra as mulheres.

MÉTODO

Para alcançar os objetivos propostos, realizou-se uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, com caráter exploratório e descritivo. Foram analisadas publicações acadêmicas recentes (2023 e 2024), documentos legais e literatura especializada sobre violência de gênero e sistema de justiça, incluindo artigos científicos e trabalhos de conclusão de curso. Complementarmente, examinou-se casos públicos recentes de violência sexual no âmbito da Lei Maria da Penha, a fim de verificar a aplicação prática da ADPF 1107 e identificar lacunas institucionais na proteção das vítimas.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A análise bibliográfica evidenciou que a revitimização configura violência de gênero institucional, com impactos psicológicos relevantes e agravamento do sofrimento das vítimas. Barbosa et al. (2024) destacam a necessidade de atendimento humanizado e formação qualificada dos profissionais envolvidos no acolhimento. Macedo e Santos (2024) apontam que falhas estruturais, como burocracia e ausência de acolhimento, perpetuam o ciclo de violência, recomendando políticas intersetoriais e capacitação dos operadores do direito.

A literatura identifica lacunas em estudos sobre grupos diversos e ressalta a relevância de redes de apoio e intervenções psicoterapêuticas, como a Terapia Cognitivo-Comportamental (Young; Klosko; Weishaar, 2008; “Fatores de risco para (re)vitimização sexual”, s.d.), para fortalecimento da resiliência. Cassini et al. (2024) ampliam o debate ao considerar a revitimização como problema de saúde pública, reforçando a necessidade de políticas integradas de prevenção e assistência.

No entanto, conforme apontado pelos estudos aqui revisados, a prevenção da revitimização exige um esforço mais amplo do que a mera proibição de perguntas invasivas em tribunal. Faz-se necessária a capacitação contínua de todos os profissionais envolvidos no atendimento

à vítima, a mudança da cultura institucional para uma perspectiva livre de sexismo, o fortalecimento das redes de apoio (com atendimento psicossocial, assistência jurídica e abrigo, quando necessário) e a implementação efetiva de políticas públicas intersetoriais que garantam atendimento humanizado e respeito integral aos direitos das mulheres em situação de violência. Desse modo, a ADPF 1107 pode ser vista como um marco importante no combate à revitimização, mas deve ser acompanhada de outras ações estruturantes para que se alcance, de fato, a não-revitimização de mulheres no sistema de justiça e na sociedade.

Complementando essas evidências, Perissinotto de Almeida & Nojiri (2018) demonstraram que estereótipos de gênero influenciam decisões judiciais em casos de estupro, especialmente quando há vínculo prévio entre vítima e agressor. A análise de 63 sentenças de primeira instância do TJSP revelou que mais de 80% dos casos com relação íntima resultaram em absolvição do réu, evidenciando a lógica do *in dubio pro reo*, em que a presunção de inocência do acusado extrapassa seus limites e favorece o estereótipo em detrimento da cidadania da vítima: “além de contar com o benefício da dúvida, o réu conta também, a seu favor, com o benefício do estereótipo e da discriminação social, em detrimento do respeito à cidadania da vítima mulher.” (Perissinotto de Almeida & Nojiri, 2018, p. 836).

Em casos atuais de violência sexual por parceiro íntimo, evidencia-se a persistência desses padrões. As vítimas têm sido desqualificadas, humilhadas e expostas em processos, enquanto o Judiciário, ao justificar suas decisões e a postura passiva diante das estratégias de defesas dos réus — que buscam desqualificar a vítima sob o pretexto do contraditório —, esvazia a função protetiva da ADPF 1107. Mesmo com a vigência dessa norma, observa-se que a presunção de inocência dos acusados continua a ser aplicada de forma estereotipada, reforçando a desqualificação das vítimas e fragilizando o efeito protetivo da decisão, exatamente como identificado por Perissinotto de Almeida & Nojiri (2018).

Esse contexto evidencia que a existência de um marco legal isolado não é suficiente para garantir proteção efetiva às vítimas, tornando imprescindíveis mudanças institucionais e culturais mais amplas no Judiciário, bem como capacitação continuada dos operadores do direito para a incorporação de uma perspectiva de gênero e a efetivação de direitos humanos das mulheres.

Palavras-chave: Violência de gênero, Revitimização, ADPF 1107, vitimização secundária, violência sexual

Referências

ALMEIDA, Gabriela Perissinotto de; NOJIRI, Sérgio. Como os juízes decidem os casos de estupro? Analisando sentenças sob a perspectiva de vieses e estereótipos de gênero. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 8, n. 2, p. 825-853, 2018. Disponível em:

<https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5291/0>. Acesso em: 11 ago. 2025

BARBOSA, Valéria Raquel Alcantara et al. Impactos psicossociais da revitimização da mulher em situação de violência sexual. *Lumen et Virtus*, v. 15, n. 38, p. 1422–1433, 2024. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/view/106>. Acesso em: 13 ago. 2025

BRITO, Lavinya Oliveira de. A revitimização e a violência institucional nos crimes contra a dignidade sexual. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/42118>. Acesso em: 12 ago. 2025

CASSINI, Meire Rose de Oliveira Loureiro; RIBEIRO, Adalgisa Peixoto; OLIVEIRA, Graziella Lage. Lacunas na abordagem da violência sexual contra a mulher: a quem de fato estamos protegendo? *Cadernos de Saúde Pública*, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT058424>. Acesso em: 15 ago. 2025

CALEGARI, Ana Clara; SANTOS, Márcia Maria dos. Fatores de risco para (re)vitimização sexual. *Revista FT*, [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://revistaft.com.br/fatores-de-risco-para-revitimizacao-sexual%C2%B9/>. Acesso em: 13 ago. 2025

MACEDO, Aurilene Alves de; SANTOS, Marcos Elias Akaoni de Souza dos. Entre a violência e o estado: a revitimização institucional de mulheres no Brasil. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, 2024. Disponível em: <https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/2143>. Acesso em: 12 ago. 2025

SANTOS, Michele Laila Oliveira dos; SANTOS, Cinthya Silva. Revitimização da mulher vítima de violência sexual. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 9, n. 5, p. 877–892, maio 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/9612>. Acesso em: 13 ago. 2025

YOUNG, Jeffrey E.; KLOSKO, Janet S.; WEISHAAR, Marjorie E. *Terapia do esquema: guia de técnicas cognitivo-comportamentais inovadoras*. Porto Alegre: Artmed, 2008.